



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025**

**OBJETO:**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de empresa do ramo pertinente para disponibilização de mão de obra de cumeeiras, calhas metálicas, selantes e material para execução, bem como mão de obra para remoção de platibanda de alvenaria; execução da extensão do telhado existente, com instalação de novos caibros, ripas e telhas. Instalação de calhas metálicas em toda a extensão de platibanda removida, instalação de cumeeiras metálicas para substituição das existentes danificadas; reparos pontuais em telhas de fibrocimento danificadas, com aplicação de selante, ou até mesmo substituição de pequenos trechos, junto à 05 salas de aula, setor administrativo e refeitório da E.M.E.F. Fernando Ferrari, conforme detalhamento em tabela de resumo de serviços.

**JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura de Humaitá, diante da situação crítica identificada no telhado da E.M.E.F. Fernando Ferrari, justifica a contratação emergencial de serviços especializados para execução das reformas necessárias, com base no interesse público e na urgência comprovada por laudo técnico, que atesta o risco iminente à segurança da comunidade escolar e a inviabilidade de utilização dos espaços em dias de chuva. A deterioração da platibanda em alvenaria, somada aos danos nas cumeeiras, telhas de fibrocimento e estruturas de cobertura, compromete não apenas a funcionalidade do prédio, mas também a integridade física de alunos, professores e servidores que frequentam as cinco salas de aula, o setor administrativo e o refeitório da instituição.

A intervenção imediata é imprescindível para garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas, evitando a interrupção do ano letivo e prejuízos à formação dos estudantes. A demora na realização de procedimentos licitatórios convencionais agravaria os danos já existentes, expondo os usuários a situações de risco, como infiltrações, desmoronamentos parciais e acidentes, além de onerar o poder público com possíveis ações judiciais ou custos adicionais decorrentes do agravamento dos problemas estruturais.

Conforme detalhado no laudo técnico anexo e planilha de resumo de serviços, elaborado por profissional habilitado, a execução dos serviços – incluindo a remoção e reconstrução de platibanda, extensão do telhado, substituição de calhas e cumeeiras metálicas, e reparos nas telhas – não admite procrastinação, caracterizando emergência nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Diante disso, a dispensa de licitação mostra-se medida adequada e proporcional, assegurando a proteção do patrimônio público e, sobretudo, a incolumidade da comunidade escolar, em estrito cumprimento ao princípio constitucional da eficiência administrativa e da prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente.

Reitera-se, portanto, a legitimidade da contratação direta para atender a essa demanda excepcional, respaldada por documentação técnica e pela gravidade do caso concreto, que exige solução ágil em benefício do interesse coletivo.

### **ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Foi utilizada como base de referência de preço a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para definição do valor estimado da contratação, sendo que o fornecedor contratado ofereceu preço de acordo com o preço de referência.

**Diante disso, a estimativa de custo total é estabelecida em R\$ 14.727,95 (quatorze mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), para a execução dos serviços acima descritos.**

### **PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.

### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- a) Comprovante de CNPJ;
- b) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa Trabalhista;
- g) Certidão Judicial Cível Negativa.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Será contratada para o fornecimento do item objeto deste Processo de Dispensa de Licitação, a empresa **58.424.603 VINYCIUS PADILHA DORNELLES, inscrita no CNPJ nº 58.424.603/0001-09, com sede na Rua Osvaldo Dierings, nº 140, Bairro Centro, município de Humaitá/RS.**

A escolha do prestador de serviço do processo acima referido se dá porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, apresentou preço compatível com base no valor estimado para a contratação, com a possibilidade de execução dos serviços de forma imediata, visto essa ser uma necessidade urgente do município.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a presente contratação direta, conforme documento em anexo.

Humaitá/RS, 07 de abril de 2025.

**Rubia Aparecida de Jesus**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura